

Lei Municipal nº 33/89
De 20 de Abril de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e o Município de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva o referido convênio a instalação de um Posto de Atendimento Bancário Especial (PAB), neste Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de abril de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-